



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2832, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Institui no Calendário “A Semana De Conscientização da Perda Gestacional, Neonatal e Infantil” no Âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída no calendário oficial do município a "**Semana de Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil**", no âmbito do Município de Cruz das Almas, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

**Parágrafo único** - A Semana de Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil tem por objetivos:

- I - dar visibilidade à temática;
- II - dar assistência psicológica à família;
- III - contribuir com a sensibilização sobre o tema;
- IV - capacitar os profissionais afins sobre o tema.

**Art. 2º** - A "Semana de Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil" poderá ser celebrada de diferentes formas, a exemplo de eventos, reuniões, palestras, capacitações dentre outros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 10 de dezembro de 2021.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 189/2021, de autoria dos Vereadores Josenir de Andrade Rodrigues e Nádia Conceição Moura Costa”



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdascalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br)